



EDITAL PROExC 02/2015 - APOIO A EVENTOS

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, torna público a reabertura do **Edital de Apoio a Eventos**, que tem por objetivo apoiar a realização de eventos acadêmicos no âmbito dos seus 3 (três) campi (Recife, Vitória de Santo Antão e Caruaru), e estabelecer os procedimentos de submissão e apoio financeiro às propostas, a serem executadas entre novembro de 2015 e março de 2016.

1- Natureza

Apoio à comunidade acadêmica da UFPE na promoção, organização e realização de eventos acadêmicos, científicos, artísticos, culturais e desportivos, de natureza extensionista.

2 - Objetivos

Apoiar iniciativas acadêmicas com a concessão de peças gráficas, passagens a convidados, e outros produtos e/ou serviços relacionados diretamente às atividades extensionistas, registradas no SIGPROJ.

3 - Proposta

3.1- Ser apresentada por docente e/ou técnico-administrativo vinculado ao quadro efetivo da UFPE;

3.2- Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta de evento/ano, o que não impede que o mesmo seja membro da equipe organizadora de outro evento submetido a este edital;

3.3- Ser apresentada com no mínimo 30 dias de sua realização/participação, conforme o cronograma abaixo:

Período do evento	Data máxima de entrega da proposta à Proexc
Novembro/Dezembro 2015	Até 10 de outubro de 2015
Janeiro a março /2016	Até 10 de novembro 2015

3.4 - As propostas deverão ser elaboradas e rigorosamente enviadas via Internet pela plataforma SIGPROJ - disponibilizado no endereço eletrônico <http://sigproj1.mec.gov.br/>; com anexação da carta de aceite ou ata de aprovação do evento pelo pleno do departamento do coordenador.

3.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio;

3.6– Após o registro no Sigproj, o proponente deverá entregar uma **VIA IMPRESSA** na Secretaria da PROExC, (aos cuidados da secretária Telma Ribeiro).

3.7- O proponente não deverá estar em situação de irregularidade junto à PROExC quanto à entrega de prestação de contas, relatórios parciais e finais, referente a atividades anteriores.



4- Recursos

4.1- A proposta terá valor máximo de financiamento de acordo com as faixas e classificações abaixo:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VALOR MÁXIMO CONCEDIDO
Local	Até R\$ 2.000,00
Regional	Até R\$ 2.500,00
Nacional	Até R\$ 4.000,00
Internacional	Até R\$ 5.000,00

4.2 - O financiamento solicitado poderá ser concedido total ou parcialmente, e respeitará a disponibilidade orçamentária da UFPE e PROExC;

4.2- A proposta deverá apresentar orçamento adequado aos itens financiáveis deste edital em planilha orçamentária preenchida em seu cadastramento no SIGPROJ;

4.3- As propostas com período de realização entre janeiro e março de 2016 estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária prevista para o próximo exercício.

5 – Critérios de Análise e Julgamento

5.1 - Serão considerados como critérios de avaliação: tipo de atividade (ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação), abrangência (local, regional, nacional ou internacional), público participante, equipe envolvida, contrapartida de parcerias internas e externas, relevância para a área do solicitante;

5.2 - Adequação da proposta aos valores estabelecidos e orçamento disponível;

5.3–A metodologia a ser adotada pela Comissão Técnica da PROExC/UFPE consistirá na análise das propostas, avaliando-se as suas demandas orçamentárias e o seu enquadramento às exigências do presente edital;

5.4 – Somente após análise da proposta e da avaliação da Comissão Técnica da PROExC, será informado ao proponente o tipo e/ou valor do apoio financeiro a ser concedido, que poderá ser total ou parcial;

5.5 – Não caberá recurso à decisão.

6 – Compromissos e obrigações

6.1 Em caso de solicitação de peças gráficas, caberá ao proponente as providências de elaboração de layouts e encaminhamento para confecção;

6.2 Os serviços e produtos pagos com recursos de auxílio financeiro serão objeto de prestação de contas mediante apresentação de Notas Fiscais de Compras e/ou de Serviços, diretamente na Coordenação de Gestão Organizacional – CGO. Posteriormente, no ato de apresentação do



relatório no SIGPROJ, os comprovantes de entrega de prestação de contas deverão ser anexados no sistema.

6.3 É obrigatório que em todos os meios de divulgação do evento seja citado explicitamente o apoio da UFPE PROExC.

7. Disposições Gerais

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais quanto ao registro da proposta no Sigproj poderão ser obtidos na Coordenação de Gestão da Extensão da PROExC, pelos telefones (81) 2126.8609 / 2126.8633 e por correio eletrônico no endereço eventos.proexc@ufpe.br;

7.2 A PROExC não assumirá qualquer compromisso de liberação de recursos para fazer face a eventuais despesas divergentes às apresentadas ao presente Edital;

7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso pela administração da UFPE/PROExC.

8 - Cláusula de Reserva

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e de Gestão da PROExC UFPE.

Recife, 01 de setembro de 2015.

Maria Christina de Medeiros Nunes
Pró-Reitora “Pró-Tempore” de Extensão e Cultura